



# SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC  
CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977  
E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

### **Prorrogação da Jornada de Trabalho durante o HORÁRIO DE NATAL de 2.009**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JOAÇABA, representando a categoria Profissional dos empregados no comércio, na pessoa de seu presidente **AQUILINO RODRIGUES**, com sede à Rua: Frei Rogério, 525, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JOAÇABA, representado pelo seu presidente **NESTOR FURLAN**, CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAÇABA, representado pelo seu presidente **MIGUEL GIUSTI**, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL DE HERVAL D'OESTE, representado por seu Presidente **NELCINDO TREVISAN**, E ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL ARTEZANAL DE LUZERNA representado pelo seu Presidente **ADEMIRO JUSTI**, firmam o presente acordo **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** para prorrogação da Jornada de Trabalho, nos municípios de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna, durante o Horário de Natal de 2.009, para estabelecimento das normas e condições que segue.

#### **= PRIMEIRA =**

**LOJAS:** Os estabelecimentos Comerciais representados pelas Entidades acima firmam a presente Convenção para a prorrogação do horário de trabalho, no período denominado de **HORÁRIO DE NATAL**, nos dias **05/12/09 à 02/01/2010**.

<b>Dia: 05/12/09 (sábado)</b>	= Das 08:00 às 17:00 horas	Sem fechar ao meio dia
<b>Dias: 16 a 18/12/09</b>	= Das 08:30 às 22:15 horas	
<b>Dia: 19/12/09 (Sábado)</b>	= Das 08:00 às 17:00 horas	
<b>Dia: 20/12/09 (Domingo)</b>	= Das 18:00 às 22:00 horas	
<b>Dias 21/12 a 23/12/09</b>	= Das 08:30 às 22:15 horas	
<b>Dia: 24/12/09</b>	= Das 08:00 às 15:00 horas	
<b>Dia: 26/12/09 (Sábado)</b>	= Das 08:00 às 13:00 horas	
<b>Dia: 31/12/09</b>	= Das 08:00 às 13:00 horas	
<b>Dia: 02/01/2010</b>	= Das Fechado	

**Obs.:** Até as 22:00 horas atendimento ao público (portas abertas) 0:15 minutos tolerância para dispensa dos Empregados.

#### **SUPERMERCADOS:**

<b>Dia: 06/12/09 ( Domingo)</b>	= Das 08:00 às 12:00 horas
<b>Dia: 20/12/09 ( Domingo)</b>	= Das 08:00 às 12:00 horas
<b>Dias: 21 a 23/12/09</b>	= Das 08:00 às 21:00 horas
<b>Dia: 24/12/09</b>	= Das 08:00 às 16:30 horas
<b>Dia: 31/12/09</b>	= Das 08:00 às 15:00 horas
<b>Dia: 02/01/2010 (sábado)</b>	= Das 08:00 às 14:30 horas

**Obs.:** Os empregados deverão ser dispensados obrigatoriamente nos horários acima mencionados

#### **=SEGUNDA=**

Fica determinado que as horas extras, serão pagas com um acréscimo de 50%, sobre o salário no mês de dezembro/09 percebido pelo empregado, não podendo ser compensadas.

As Horas Extras dos dias 06/12 e 20/12 (domingo) será de 100%.

As empresas poderão fazer escala de revezamento com seus funcionários apenas no horário das 8:00 às 18:00 horas.



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE JOAÇABA

Rua Frei Rogério, 525 - Cx. Postal 154 - Centro - 89600-000 - Joaçaba - SC

CNPJ: 84.590.934/0001-10 - Fone/Fax: (0xx49) 3522-3977

E-mail: secjba@secjba.org.br - Site: www.secjba.org.br

Base Territorial: Joaçaba, Herval D'oeste, Campos Novos, Capinzal, Ouro, Lacerdópolis, Erval Velho, Treze Tílias, Catanduvas, Água Doce, Monte Carlo, Tangará, Ibicaré, Vargem Bonita, Luzerna, Vargem Zortéa, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Anita Garibaldi

### = TERCEIRA =

Para os empregados comissionistas, o cálculo das horas extras será efetuado sobre as vendas realizadas no mês de dezembro, asseguradas às vendas realizadas no período normal e prorrogação, adotando-se a hora salarial os mesmos critérios para os que recebem salário misto.

### = QUARTA =

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas extras, referidas na primeira cláusula, em folha de pagamento ou recibo de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização da presente Convenção Coletiva, devendo-se efetuar os devidos recolhimentos do FGTS e INSS.

### = QUINTA =

As empresas fornecerão duas passagens de ônibus diárias, a cada comerciário que necessitar durante os dias de prorrogação do horário de trabalho, se houver necessidade as empresas se encarregarão de providenciar os meios de transporte para os seus empregados.

### = SEXTA =

As empresas fornecerão lanches no valor de um X salada e um refrigerante, para cada empregado nos dias da prorrogação.

Fica estabelecido um intervalo de trinta minutos (0:30) diários para o empregado fazer seu lanche, nos dias de prorrogação.

### = SÉTIMA =

As divergências que ocorrerem na aplicação da presente Convenção Coletiva, serão dirimidas ou conciliadas pelas diretorias dos Sindicatos Convenientes ou pela Justiça do Trabalho.

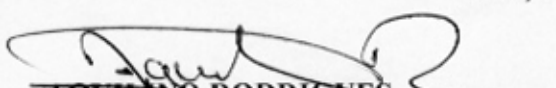
### = OITAVA =

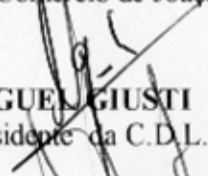
Fica assegurado uma MULTA, pelo não cumprimento dos termos da presente Convenção, no valor de 03 (três) salário normativo por infração e por empregado, o valor da multa reverterá em favor do Sindicato Profissional e Patronal.

### = NONA =

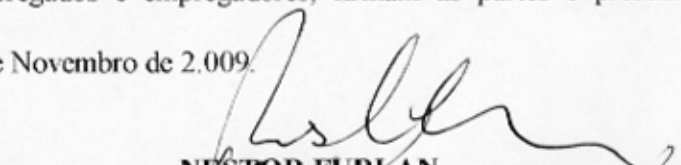
A presente Convenção Coletiva de Trabalho, terá vigência somente no período de 05/12/09 à 02/01/2010, e por representar este acordo por livre e espontânea vontade das partes convenientes a constituir na expressão de deliberar entre os Sindicatos representativos dos empregados e empregadores, firmam as partes o presente instrumento em seis vias.

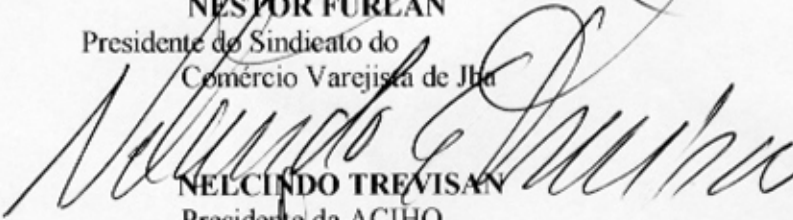
Joaçaba (SC), 13 de Novembro de 2.009.

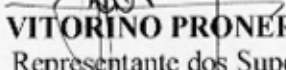
  
**AQUILINO RODRIGUES**  
Presidente do Sindicato dos Empregados  
No Comércio de Joaçaba.

  
**MIGUEL JUSTI**  
Presidente da C.D.L. De Joaçaba.

  
**ADEMIRO JUSTI**  
Presidente da ACIAL

  
**NESTOR FURLAN**  
Presidente do Sindicato do  
Comércio Varejista de Jba

  
**NELCINDO TREVISAN**  
Presidente da ACIHO

  
**VITORINO PRONER**  
Representante dos Supermercadistas